



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 17 de junho de 2025.

Ofício nº 7464/25 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 335/2025**

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 335/2025, de autoria do Nobre Vereador Cabo Cassol, encaminhado pelo Ofício nº 718/2025-GP, de 12 de junho de 2025, dessa Casa de Leis, sobre envio de Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro – RIOF – para instrução do Projeto de Lei nº 56/2025, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, por meio do Memorando nº 43697, de 16 de junho de 2025.

Atenciosamente,

Ao Senhor
PAULO APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal
FOZ DO IGUAÇU – PR



1ada84c8-0cc1-44f8-8ccf-6755f95f6397





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br



MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMFO / DIGO - DIRETORIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	Data: 16/06/2025
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 43697/2025
Assunto:	R: REQUERIMENTO Nº 335/2025	

Senhora Secretária:

A Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), estabelece em seus artigos 14, 16 e 17 as situações em que é obrigatória a elaboração do Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro:

- **Art. 14** - Concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita;

- **Art. 16** - Criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa;

- **Art. 17** - Criação ou aumento de despesa obrigatória de caráter continuado (aquela que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios).

No contexto apresentado, o Vereador Cabo Cassol, por meio do Requerimento nº 335/2025, solicita ao Prefeito de Foz do Iguaçu o envio de um RIOF para analisar o Projeto de Lei nº 56/2025.

Um Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro - RIOF deve conter minimamente:

1. Demonstrativo dos Custos: Estimar as despesas que serão geradas pela nova lei. No caso do Projeto de Lei nº 56/2025, o relatório deve calcular o custo para fornecer aparelhos de monitoramento contínuo de glicose e seus insumos para todos os pacientes com diabetes tipo 1 no município, para tanto necessitamos de:

1.1 Estimativa de Demanda e População Alvo

1.1.1. Qual o número estimado de pacientes com Diabetes Tipo 1 residentes em Foz do Iguaçu que seriam elegíveis para receber o sensor de monitoramento contínuo de glicose, conforme os critérios do Art. 2º do projeto?

1.1.2. Deste universo, quantos pacientes são atualmente atendidos pela rede pública de saúde do município?



Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 16/06/2025 às 15:11:19 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 16/06/2025 às 15:55:01
Documento Código: d1744e99-e0c3-4206-ada6-e1ac387a4808 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d1744e99-e0c3-4206-ada6-e1ac387a4808>



d1744e99-e0c3-4206-ada6-e1ac387a4808



1ada84c8-0cc1-44f8-8ccf-6755f95f6397



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 17/06/2025 às 17:57:33
Documento Código: 1ada84c8-0cc1-44f8-8ccf-6755f95f6397 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=1ada84c8-0cc1-44f8-8ccf-6755f95f6397>

1.1.3. Como poderia se regulamentar os critérios de distribuição e o controle do uso dos aparelhos?

1.1.3. Qual a projeção de crescimento anual do número de pacientes com diagnóstico de diabetes tipo 1 no município para os próximos três exercícios financeiros?

1.1.4. Qual o custo unitário do aparelho sensor de monitoramento contínuo de glicose (como o FreeStyle Libre mencionado na justificativa), incluindo os insumos necessários para seu funcionamento por um período de um ano por paciente?

1.1.5. Qual estimativa dos custos recorrentes, como a substituição dos sensores, por danificação, perda e/ou extravio?

1.1.6. Qual seria a estrutura responsável pelo cadastro, armazenamento, distribuição dos sensores e pelo acompanhamento dos pacientes beneficiados?

1.1.7. Serão necessários novos recursos humanos ou a capacitação de equipes existentes para a gestão do programa e orientação aos pacientes sobre o uso correto da tecnologia?

2. A Fonte dos Recursos e a Adequação Orçamentárias: O Art. 4º do projeto de lei estipula que as despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, que poderão ser suplementadas se necessário. O RIOF deve detalhar de onde virão esses recursos e se o orçamento atual é suficiente.

2.1. É de conhecimento público e notório, que no município de Foz do Iguaçu, as despesas com saúde estão num patamar acima de 30% de toda receita com impostos, havendo no atual exercício, um déficit orçamentário para as atuais despesas.

2.2. Para que um ato normativo crie ou aumente uma despesa de caráter continuado, o Art. 17 da LRF exige o cumprimento de condições para garantir a sustentabilidade das contas públicas:

2.2.1. Demonstração da Origem dos Recursos: Não basta estimar o custo; é preciso demonstrar de onde virão os recursos para o seu custeio.

2.2.2. Comprovação da Neutralidade Fiscal (Compensação): O gestor público deve provar que a nova despesa não afetará as metas de resultados fiscais (como as metas de superávit) previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Para isso, os efeitos financeiros da nova despesa devem ser compensados por um aumento permanente de receita (ex: criação de um novo tributo ou aumento de alíquota) ou por uma redução permanente de outra despesa, conforme § 2º, art. 17 da LRF.

Pelo exposto, a solicitação de Relatório de Impacto Orçamentário e Financeiro para esta Diretoria de Gestão Orçamentária, seja por Órgão do Poder Executivo, ou Pelo Legislativo, deve vir acompanhado das informações mínimas que permitam estimar o custo da despesa e a fonte de financiamento, e em especial, quando se tratar de nova despesa, a fonte de compensação, que pode ser inclusive a prévia previsão da despesa na lei orçamentária anual, que não é o caso aqui.

Portanto, para que possamos atender ao Requerimento, solicitamos enviar os dados acima.



d1744e99-e0c3-4206-ada6-e1ac387a4808



1ada84c8-0cc1-44f8-8ccf-6755f95f6397



Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 16/06/2025 às 15:11:19 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 16/06/2025 às 15:55:01
Documento Código: d1744e99-e0c3-4206-ada6-e1ac387a4808 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d1744e99-e0c3-4206-ada6-e1ac387a4808>



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 17/06/2025 às 17:57:33
Documento Código: 1ada84c8-0cc1-44f8-8ccf-6755f95f6397 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=1ada84c8-0cc1-44f8-8ccf-6755f95f6397>

Atenciosamente,



Autenticado com senha por DARLEI FINKLER - DIRETOR DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA - 16/06/2025 às 15:11:19 e EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 16/06/2025 às 15:55:01
Documento Código: d1744e99-e0c3-4206-ada6-e1ac387a4808 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.foz.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=d1744e99-e0c3-4206-ada6-e1ac387a4808>



d1744e99-e0c3-4206-ada6-e1ac387a4808



1ada84c8-0cc1-44f8-8ccf-6755f95f6397



Autenticado com certificado digital por JOAQUIM SILVA E LUNA - PREFEITO MUNICIPAL - 17/06/2025 às 17:57:33
Documento Código: 1ada84c8-0cc1-44f8-8ccf-6755f95f6397 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmf.foz.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=1ada84c8-0cc1-44f8-8ccf-6755f95f6397>

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**

Número: **43.697/2025**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 335/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=d1744e99-e0c3-4206-ada6-e1ac387a4808>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

d1744e99-e0c3-4206-ada6-e1ac387a4808

Hash do Documento

DB7058882DD225AEEF14DBF8CA2A0000BF2C6DBD84C2C5C52CB10721488782AF

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 16/06/2025 é(são) :

DARLEI FINKLER (Signatário) - CPF: ***44755904** em 16/06/2025 15:11:19 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

EDUARDO CASTANHEIRA GARRIDO ALVES (Signatário) - CPF: ***17015768** em 16/06/2025

15:55:01 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTES DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536, DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



1ada84c8-0cc1-44f8-8ccf-6755f95f6397



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **7.464/2025**

Assunto: **RESPOSTA AO REQUERIMENTO Nº 335/2025**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=1ada84c8-0cc1-44f8-8ccf-6755f95f6397>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

1ada84c8-0cc1-44f8-8ccf-6755f95f6397

Hash do Documento

50ADBCE7C34F10FB7633DA667B6EFB69BB84BCBB051DCB15D2FAF12F77F02EBB

Anexos

REQ 335-2025.pdf - **1c1f2547-777a-4b01-8aec-33d117e4b753**

56_-_2025_-_CASSOL_-_MEDIDOR_GLICOSE_ASS.pdf - **4bb03ae1-6e9c-45d4-a0ec-5f5e41ae6ea7**

RESPOSTA REQ 335-2025 - MEMORANDO INTERNO- Nº 43697-2025 - SMFO II.pdf -

8cd79933-8422-48aa-acba-f85972810519

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/06/2025 é(são) :

JOAQUIM SILVA E LUNA (Signatário) - CPF: ***86476734** em 17/06/2025 17:57:33 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

